Lei Municipal Nº 820 - 19 de Março 1951

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar de Cr$ 10.152.500,00 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para reforço de dotações e contém outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas com base no artigo 47, I, da Lei Orgânica Municipal de 29 de março de 1950,

faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas autorizada, a abrir um crédito adicional suplementar de até Cr$ 10.152.500,00 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr$	7.069.960,00
3.1.2.0	Material de consumo	Cr$	809.388,86
3.1.3.1	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$	1.144.393,95
3.1.32	Outros Serviços e Encargos	Cr$	503.330,79
32.33	Contribuições Correntes	Cr$	5.861,00
4.1.20	Equipamentos e Material Permanente	Cr$	620.884,00
	TOTAL	Cr$	10.152.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no art. anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações e excesso de transferências do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na

na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

EDSON PAULINO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DONIZETE MACIEL PRIMO
SECRETÁRIO GERAL

Lei Municipal Nº 821 de 16 de Abril de 1991

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional Especial de Cr$ 6.768.427,02 e contém outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial de Cr$ 6.768.427,02 (Seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e dois centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no art. anterior será para cobertura de despesas da Câmara Municipal, do Exercício de 1.990, e serão incluídas em dotações do orçamento vigente.

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01010001. 3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil - 6.298.069,12

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos